



Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita

TERMO DE COMPROMISSO

Vale Dourado Loteamentos Ltda.

CONSIDERANDO o disposto no art. 212 da Lei Municipal 4.516, de 20 de agosto de 2.019;

CONSIDERANDO as deliberações dos Conselhos Municipais – CONDEMA, CMT, CMU e parecer da CPTURBAN constantes, respectivamente, às fls. 676, 678, 680 e fl. 458 e 688 do Processo Administrativo n. 2380/2015;

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, CNPJ nº 46.429.379/0001-50, com sede à Rua Marechal Deodoro, 366, neste ato representado pela senhora Prefeita Municipal, Maria Teresinha de Jesus Pedroza, inscrita na CI/RG sob o n. 14.525.786-1 SSP/SP e no CPF sob o n. 056.192.428-70, simplesmente nomeado **MUNICÍPIO**, de outro **VALE DOURADO LOTEAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 21.961.401/0001-88, com sede na Estrada da Serra da Paulista, s/n, Km 1, Sítio Cachoeirinha, zona rural, na cidade de São João da Boa Vista/SP, neste ato representado pelo seu procurador José Batista Teixeira Júnior, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CI/RG nº 12.859.004 e CPF sob o nº 079.469.758-56, residente e domiciliado no município de São João da Boa Vista – SP, doravante designada **COMPROMISSÁRIA**, tem entre si celebrado o presente **TERMO DE COMPROMISSO** que se regerá pelos seguintes termos:



Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita

I - Finalidade e Objeto

O presente Termo de Compromisso tem como finalidade formalizar as exigências legais a respeito da responsabilidade que tem a COMPROMISSÁRIA pelas medidas mitigadoras para implementação do empreendimento imobiliário.

II - Obrigações

Conforme deliberações dos Conselhos Municipais – CONDEMA, CMT, CMU e parecer da CPTURBAN constantes, respectivamente, às fls. 676, 678, 680 e fl. 458 e 688 do Processo Administrativo n. 2380/2015, elabora-se o presente Termo de Compromisso com a finalidade de indicar as medidas mitigadoras a serem realizadas pela COMPROMISSÁRIA, a saber:

- 1 - Implantar aparelhos de ginástica e parque infantil no Sistema de Lazer do loteamento;
- 2 - Instalação de bueiros inteligentes com grades finas;
- 3 - Instalação de 2 pontos de ônibus (padrão prefeitura) às expensas dos empreendedores;
- 4 - Doação de 2 semáforos a serem instalados na Rua David de Carvalho, incluindo lastro, a fim de controle de fluxo de veículos que por lá transitam;
- 5 - Executar, se houver necessidade, nas ruas Dimas Lopes Resende e Azulão, redutores, faixas de pedestres, pintura de sinalização e troca de placas;
- 6 - Executar melhorias na Rua David de Carvalho em toda sua extensão.

A COMPROMISSÁRIA se obriga, ainda, a observar as recomendações do EIV/RIV apresentado naquilo que não conflitar com a legislação pertinente e deliberações dos conselhos municipais, arcando com os encargos e obrigações decorrentes.

III- Foro e Encerramento

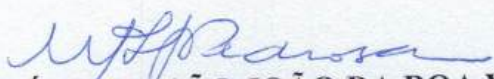
Para dirimir qualquer divergência originária da presente TERMO DE COMPROMISSO fica eleito o Foro da Comarca de São João da Boa Vista, com prejuízo de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita

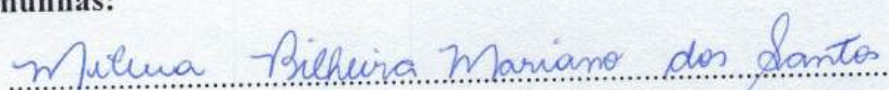
Tendo assim, aceito pela COMPROMISSÁRIA, os termos acima descritos, foi lavrado o presente TERMO DE COMPROMISSO que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes e pelas testemunhas presenciais abaixo qualificadas.

São João da Boa Vista, 27 de abril de 2023.


MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Maria Teresinha de Jesus Pedrosa
Prefeita Municipal



VALE DOURADO LOTEAMENTOS LTDA
José Batista Teixeira Júnior
Compromissária

Testemunhas:

1. .....

Nome: Milena Bilheira Mariano dos Santos

RG: 52.768.674-8

2. .....

Nome: Ropine Ramon Rodrigues Santos

RG: 34.121.869-8